



BOA VISTA

Quarta-feira
14 de Junho
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.407, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO
RORAIMENSE DE XADREZ E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei, a FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE XADREZ – FEROX, inscrita no CNPJ nº 34.797.001/0001-20, associação civil sem fins lucrativos e de natureza não governamental, com Sede na Av. Ville Roy, 4596, Estádio Flamarion Vasconcelos, Canarinho, Boa Vista/RR, 69.306-405.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/E, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL NÚ-
CLEO DE CRECHES CIDADE SATÉLITE II PRO-
FESSORA GLAUCIDES CONCEIÇÃO DE ALBU-
QUERQUE, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE
SATÉLITE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO que é atribuída ao Município oferta à educação infantil, com prioridade o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar a escolha da comunidade onde está localizada a escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO DE CRECHES CIDADE SATÉLITE II PROFESSORA GLAUCIDES CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE, localizada na Rua J, nº 200, Bairro Cidade Satélite – CEP: 69.317-510, inaugurada no dia 10 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/E, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL NÚ-
CLEO DE CRECHES PINTOLÂNDIA PROFESSORA
SILVIA SOUSA COSTA NAKAYAM, LOCALIZADA
NO BAIRRO PINTOLÂNDIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO que é atribuída ao Município oferta à educação infantil, com prioridade o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar a escolha da comunidade onde está localizada a escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO DE CRECHES PINTOLÂNDIA PROFESSORA SILVIA SOUSA COSTA NAKAYAM, localizada na Avenida Nazaré Filgueiras, s/nº, Bairro Pintolândia – CEP: 69.313-710, inaugurada no dia 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/E, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL NÚ-
CLEO DE CRECHES PINTOLÂNDIA PROFESSORA
RAIMUNDA SOARES DE SOUSA, NO BAIRRO CI-
DADE SATÉLITE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO que é atribuída ao Município oferta à educação infantil, com prioridade o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar a escolha da comunidade onde está localizada a escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO DE CRECHES PINTOLÂNDIA PROFESSORA RAIMUNDA SOARES DE SOUSA, localizada na Rua J, nº 200,

Bairro Cidade Satélite – CEP: 69.317-510, inaugurada no dia 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 070/E, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO DE CRECHES PINTOLÂNDIA TIA ANTUNINA MARTINS DE ARAUJO, NO BAIRRO CIDADE SATELITE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO que é atribuída ao Município oferta à educação infantil, com prioridade o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar a escolha da comunidade onde está localizada a escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO DE CRECHES PINTOLÂNDIA TIA ANTUNINA MARTINS DE ARAUJO, localizada na Rua J, nº 200, Bairro Cidade Satélite – CEP: 69.317-510, inaugurada no dia 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 071/E, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

CRIA E DENOMINA O CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO BAIRRO SÃO VICENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado o CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, localizado na Avenida Glaycon de Paiva, nº 1681, Bairro São Vicente – CEP: 69.303-340, inaugurado no dia 23 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 072/E, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 457, de 19 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída da composição do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CONSEMMA, a Procuradoria Geral do Município e seus membros representantes, conforme abaixo relacionados:

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Titular;

- Marcela Medeiros Queiroz Franco - Conselheira
- Flávio Grangeiro de Souza - Conselheiro Suplente.

Art. 2º Fica designada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e seus representantes, para composição do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CONSEMMA, conforme abaixo:

- Thiago Fernandes Amorim - Conselheiro Titular;
- Vandson Brito Fernandes Taveira - Conselheiro Suplente.

Boa Vista - RR, em 7 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/E DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o art. 4º, do Decreto Municipal nº 050/E de 18 de abril de 2023, que determina que a partir de 03 de julho de 2023, em todos os processos de compras, deverá ser adotado e elaborado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.

DECRETA:

Art. 1º. Considera-se Estudo Técnico Preliminar – ETP: o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 2º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 3º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica das secretarias requisitantes.

Art. 4º. O ETP deverá conter o seguinte:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos

que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

X - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XI - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§2º O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, e XII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa o ETP.

Art. 5º. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 12 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0608/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Marcos de Paiva Souza, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 953868, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de março de 2023, conforme o Processo nº 008795/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0609/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Klayton Oliveira de Araújo, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 853144, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de março de 2023, conforme o Processo nº 008100/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0610/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Leonardo Costa Figueiredo, do cargo efetivo de Cuidador, Matrícula nº 958657, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de março de 2023, conforme o Processo nº 008807/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0611/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Carlos Guilherme Moreira Santos, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 845378, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 17 de abril de 2023, conforme o Processo nº 011982/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0612/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75,

inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Evandro Oliveira Costa Junho, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 853246, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 20 de abril de 2023, conforme o Processo nº 012092/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0613/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Alisson Beleza Marinho, do cargo efetivo de Cuidador, Matrícula nº 853024, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de abril de 2023, conforme o Processo nº 011317/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0614/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Clhinger de Souza Thomé Guedêlha, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 853003, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de maio de 2023, conforme o Processo nº 011664/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0615/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Raimundo Nonato Rodrigues, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26901, do quadro de pessoal

desta Prefeitura, a contar de 9 de maio de 2023, conforme o Processo nº 012276/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0616/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Vitória Larima de Souza Rodrigues, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 957695, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 25 de abril de 2023, conforme o Processo nº 010948/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0617/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Beatriz dos Santos Oliveira, do cargo efetivo de Cuidador, Matrícula nº 958470, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de maio de 2023, conforme o Processo nº 011584/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0618/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Joyceana Batista Lopes, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 958636, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de maio de 2023, conforme o Processo nº 011667/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0619/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Fabiane Saldanha Mendes, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 845541, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 19 de abril de 2023, conforme o Processo nº 010525/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0620/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Marinalva Ferreira Cruz, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Matrícula nº 846618, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de maio de 2023, conforme o Processo nº 011670/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0621/P, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Jordania Moura Mota	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar de 16.5.2023
Kerly Taveira Maia	Assistente 1	AS-7	SEMGES	a contar de 1º.6.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Antonia Larissa Amorim da Silva	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Antônio Conceição da Silva	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Derlani Nunes Cruz	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Gabriel Demetrio Magalhães Oliveira	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMAG	a contar de 1º.6.2023

Jaline Pereira Santos Roque	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar de 1º.6.2023
José Flávio Costa de Lima	Assessor 5	AS-5	SEMMA	a contar da data de publicação deste decreto
Victor Kauã Lima Costa	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMPE	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0622/P, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Mônica Beatriz Salustiano da Costa, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 957980, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 8 de maio de 2023, conforme o Processo nº 012397/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 6 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0623/P, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ruama Rosendo Farias, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 952502, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 8 de maio de 2023, conforme o Processo nº 012109/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 6 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0624/P, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Marcelle Arouche de Pinho, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 848389, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Seção Judiciária do Estado de Roraima - SJRR, para continuar exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Seção, Código FC-05, pelo prazo de 1 ano, a contar de 25 de junho de 2023, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 012172/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0625/P, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Sainara Ribeiro do Carmo Rodrigues, Assistente Técnico, Matrícula 01826, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista-CMBV, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-4, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, conforme o Processo nº 002051/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 7 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 8350/2021/CGM.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 312/2021 – CGM.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Controladoria Geral do Município.

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste Anual ao valor do contrato nº 312/2021 - CGM, no percentual de 5,18%, que corresponde a R\$ 14.254,56 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), passando o presente Contrato ao valor total de R\$ 289.438,56 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 312/2021 - CGM, por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2023.

Unidade Orçamentária: 0401; Função Programática: 04.124.0009.2.016; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00. Interveniante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: JOSIVALDO VEIEIRA GONÇALVES
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 102/2023 - Registro de Preços
Processo nº 008407/2022 – SMEC

Objeto: Eventual contratação de serviços especializada de manutenção preventiva e corretiva do relógio ponto biométrico sob sistema de registro de preços para atender as necessidades da secretaria municipal de educação (sede), unidades escolares, biblioteca e depósito (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.
Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2023 às

9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 26/06/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 103/2023
Processo nº 004542/2023 – SMPE

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 26/06/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/06/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 066/2023-Registro de Preços
Processo nº 027036/2022 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 066/2023, Processo nº 027036/2022 SMSA, que tem como objeto: Eventual contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo substituição de peças, novas, de primeiro uso (originais ou compatíveis não remanufaturadas, recondicionadas ou recicladas), compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, para atender a frota de veículos do SAMU, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde/SMSA.

DO ESTIMADO

Valor Estimado para eventual contratação: R\$ 424.111,72 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e onze reais e setenta e dois centavos). Sendo R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o item 1, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o item 2, referentes aos valores destinados apenas as prestações dos serviços (manutenção e borracharia) e para peças do item 1 se destinou o valor de R\$ 248.611,72 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos), com um percentual de desconto mínimo aceitável de 10% (dez por cento).

DA HOMOLOGAÇÃO

Para efeito de homologação, cuja a adjudicação dos itens 1 e 2 foram a favor da empresa HGN- EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ nº 84.011.170/0001-61, pelo valor total de R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa reais), referentes aos valores destinados apenas as prestações dos serviços (manutenção e borracharia), com a concessão de um percentual de desconto equivalente a 11% (onze por cento) para peças, a ser aplicado por ocasião dos

faturamentos das mesmas. Para efeito do Registro da Ata e/ou Contratação, o valor estimado será de R\$ 294.001,72 (duzentos e noventa e quatro mil um real e setenta e dois centavos), contemplando os serviços dos itens 1 e 2 e as peças do item 1.

Boa Vista/RR, 02 de junho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 003849/2022-SPMA
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 – SRP

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003849/2022-SPMA, CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-SRP, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMA DE REDE DE DRENAGEM, POÇOS DE VISITAS (PVS) E BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa FREITAS E SOUZA LTDA - EPP (CNPJ: 02.951.592/0001-52), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 6.011.912,67 (seis milhões, onze mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos), do tipo menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 07 de Junho de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços públicos – SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 093/2023
Processo nº 003358/2023 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa BOAVENTURA EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.047.505/0001-93, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 066/2023
Processo nº. 027036/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 027036/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO (ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU RECICLADAS), COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO SAMU, PERTENCENTES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA, cuja a adjudicação dos itens 1 e 2 foram a favor da empresa HGN- EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 84.011.170/0001-61, pelo valor total de R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa reais), referentes aos valores destinados apenas as prestações dos serviços (manutenção e borracharia), com a concessão de um percentual de desconto equivalente a 11% (onze por cento) para peças, a ser aplicado por ocasião dos faturamentos das mesmas. Para efeito do Registro da Ata e/ou Contratação, o valor estimado será de R\$ 294.001,72 (duzentos e noventa e quatro mil um real e setenta e dois centavos), contemplando os serviços dos itens 1 e 2 e as peças do item 1.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 228235/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 004628/2023 – SMEC, referente a locação de um imóvel situado na avenida Uiramutã, nº. 1678, bairro Dr. Airton Rocha, para atender a demanda de vagas nas escolas municipais, em favor da empresa ESCOLA CRISTÁ PENIEL LTDA-ME CNPJ: 18.302.162/0001-40, pelo valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 13 de Junho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra **Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo**
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 004628/2023 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0972/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Glicia Indria Brito da Silva, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 847132, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação da Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 29 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 019485/2022.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0973/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Audilene Cristina de Oliveira Magalhães Cantanhede, Professor de Educação Básica Especial Magistério, Matrícula nº 28100, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 008610/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0974/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Esdra Silva Soares, Professor Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28449, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023, conforme o Processo nº 010262/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0975/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elcimar Modesto de Sousa, Professor de Educação Básica Superior Magistério, Matrícula nº 130771, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 18 de junho de 2023, conforme o Processo nº 009566/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0976/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Josilene Alves Teixeira, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28475, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III - 5 para a Classe/Referência III - 6, a contar de 19 de março de 2023, conforme o Processo nº 009643/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0977/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Josmar da Silva, Professor, Matrícula nº 28273, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009666/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0978/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Solange Maria Geraldo Alcoforado, Professor Educação Básica Especialista, Matrícula nº 17326, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 27.3.2023 a 10.4.2023, conforme o Processo nº 008291/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0979/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elenclei Lima Pereira, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28124, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III - 6 para a Classe/Referência III - 7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009601/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0980/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elizonéria Araújo de Melo dos Santos, Professor de Educa-

ção Básica Superior, Matrícula nº 26458, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-8 para a Classe/Referência II-9, a contar de 16 de maio de 2023, conforme o Processo nº 009854/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0981/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Eliene Cardoso Primo Amaral, Professor, Matrícula nº 130350, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009638/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0982/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Andreza Gomes da Silva, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28419, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III - 5 para a Classe/Referência III - 6, a contar de 19 de março de 2023, conforme o Processo nº 008349/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0983/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de

acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fernanda Reinoso Ferreira, Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 30198, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 17.7.2023 a 15.8.2023 e 17.11.2023 a 1º.12.2023, conforme o Processo nº 013542/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0984/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maressa Fabiola Cruz Oliveira, Analista, Matrícula nº 850275, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 25.7.2023 a 13.8.2023 e 26.12.2023 a 19.1.2024, conforme o Processo nº 012524/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0985/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Hugo Leonardo Cleff de Moura, Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 130261, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 12.6.2023 a 6.7.2023 e 26.12.2023 a 14.1.2024, conforme o Processo nº 013795/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0986/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dianne Albuquerque Lima da Silva, Farmacêutica, Matrícula nº 130846, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 6.5.2023 a 12.5.2023, conforme o Processo nº 010448/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0987/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aldivania Freitas Lima, Enfermeiro, Matrícula nº 29585, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 6.4.2023 a 13.5.2023, conforme o Processo nº 010086/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0988/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Krhyss Marianne Matos Ribeiro, Professor, Matrícula nº 28484, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 22.1.2023 a 17.2.2023, conforme o Processo nº 002300/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0989/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso III, "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gilsilene Lima dos Santos, Técnico Municipal, Matrícula nº 27647, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 005546/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0990/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mirian de Souza Lopes, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25366, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 31 de julho de 2023; 1, 2, 3, 4 e 7 de agosto de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0991/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Sharinne Allanne de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010139/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0992/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Euvarista Fernandes Alencar, Matrícula 27307, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 6 de março de 2023, conforme o Processo nº 005972/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	7	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	7	16.1.2009	77

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0993/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Nilza Nascimento de Andrade, Matrícula 17493, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 002119/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	9	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	9	12.6.2000	79

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0994/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Mikaely La Roque Pinheiro França, Matrícula 952003, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 30 de dezembro de 2022, conforme o Processo nº 008147/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	25.2.2019	78

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0995/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Maria das Graças Alves Tubino, Matrícula 30062, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 26 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 002539/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	5	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	5	24.9.2013	77

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0996/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Maria Sebastiana Gomes Azevedo, Matrícula 951996, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 7 de março de 2023, conforme o Processo nº 006559/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	25.2.2019	79

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0997/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto

2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Rivera de Alencar Fernandes, Fisioterapeuta, matrícula nº 29511, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 3 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 003287/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0998/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Keyla Miranda Rodrigues, Professor, Matrícula nº 28843, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023, conforme o Processo nº 011291/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0999/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Aparecida Feitosa dos Santos, Professor de Educação Básica/Pedagogia, Matrícula nº 130480, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 012070/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1000/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Adonias Cadete de Almeida, Professor, Matrícula nº 28137, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 3 de junho de 2023, conforme o Processo nº 007691/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1001/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Carlene Barros Araújo, Professor Educação Básica Superior, Matrícula nº 130392, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III - 4 para a Classe/Referência III - 5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 008681/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1002/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de março de 2023, o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de

posse em outro cargo inacumulável da servidora Maria Silva de Souza, Matrícula 846691, conforme o Processo nº 009973/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1003/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Moacir Correa do Monte, Professor da Educação Básica Especialista, Matrícula nº 30068, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, pelo período de 2 anos, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 009335/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1004/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sérgio Barbosa dos Santos, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 30182, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, pelo período de 24 meses, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 009292/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.002014/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Vicktor Wagner da Luz Feitosa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor VICKTOR WAGNER DA LUZ FEITOSA, Assistente de Cerimonial, 01 AS-6, matrícula n. 952864, lotado na Secre-

taria Municipal de Comunicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.002409/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Josuel Filho Viana

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor JOSUEL FILHO VIANA, matrícula n. 955196, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.021404/2022
ASSUNTO: Horário Especial
REQUERENTE: Lindaléa Barros de Sousa

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de Horário Especial da servidora LINDALEA BARROS DE SOUSA, matrícula n. 27560, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei nº 1.382/2011, Art. 6º, e na 1.547/2013 Art. 11.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95) 3621-1813, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos Servidores e ex-Servidores	CPF
01	LILIAN HIROKO SAKAZAKI	XXX.XXX.179-77
02	ANTONIO LIMA SILVA	XXX.XXX.482-53
03	JOSÉ HELINALDO DAS CHAGAS COSTA	XXX.XXX.142-00
04	ANTONIA SULIVAN LUSTOSA DE ARAÚJO	XXX.XXX.843-53
05	CLAUDIO SOARES BRITO NETO	XXX.XXX.713-34
06	ROSEHAY KHARENN SOUZA RODRIGUES	XXX.XXX.372-20
07	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	XXX.XXX.682-49
08	JESSÉ MEDEIROS DE MENEZES	XXX.XXX.982-49

09	DANIEL COUTO DE QUEIROZ	XXX.XXX.092-15
10	RITA YTHIARA COSTA SOUSA	XXX.XXX.742-49
11	CLESIA ALVES PIMENTA	XXX.XXX.122-87
12	ROMARIO RIBEIRO ALCÂNTARA	XXX.XXX.602-44

Boa Vista, 07 de Junho de 2023

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: MAIO
EXERCÍCIO: 2023

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
		Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais		46.401.957,00	46.401.957,00	4.577.662,47	14.629.832,78	-31.772.124,22
Contribuições dos Servidores		36.198.000,00	36.198.000,00	3.251.882,92	14.286.308,77	-21.911.691,23
Contribuições dos Inativos		210.000,00	210.000,00	57.796,61	213.541,97	3.541,97
Contribuições dos Pensionistas		70.300,00	70.300,00	9.348,16	60.725,67	-9.574,33
Aplicações Financeiras		30.000.000,00	30.000.000,00	18.642.574,45	68.439.891,35	38.439.891,35
Receitas Patrimoniais		-	-	-	-	0,00
Outras Receitas		3.000,00	3.000,00	-	-	-3.000,00
Compensações Previdenciárias		-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município		-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens		-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente		-	-	-	-	0,00
TOTAL		112.883.257,00	112.883.257,00	26.539.264,61	97.630.300,54	-15.252.956,46

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.600.000,00	103.553,76	510.259,87	400.000,00
Inativos	30.000.000,00	30.000.000,00	-	30.000.000,00	2.397.726,57	11.249.673,52	-
Pensionistas	11.000.000,00	11.000.000,00	-	11.000.000,00	768.523,46	3.842.884,14	-
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	0,00	-	-	400.000,00
Outras Despesas	8.680.000,00	8.680.000,00	40.955,92	1.640.982,99	217.403,20	606.333,80	7.039.017,01
Compensação Previd.	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	16.776,90	41.740,56	-
SUBTOTAL	52.160.000,00	52.160.000,00	40.955,92	44.320.982,99	3.503.983,89	16.250.891,89	7.839.017,01
RESERVA P/FORM/RRPS	60.723.257,00	60.723.257,00	-	-	-	-	60.723.257,00
TOTAL	112.883.257,00	112.883.257,00	40.955,92	44.320.982,99	3.503.983,89	16.250.891,89	68.562.274,01

III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)		0,00	0,00	26.498.308,69	53.309.317,55	23.035.280,72	81.379.408,65
----------------------------------	--	------	------	---------------	---------------	---------------	---------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R\$		R\$			
Receitas		128.673.890,21		Despesas		64.713.717,17	
Orçamentária		97.630.360,54		Orçamentárias Liquidada		44.320.982,99	
Extra-orçamentárias		31.043.529,67		Extra-orçamentárias		20.392.734,18	
				Inscrições Restos a Pagar		-	
Saldo do Exercício Anterior		986.207.455,09		Saldo Atual		1.050.167.628,13	
Caixa		-		Caixa		-	
Bancos Conta Movimento		-		Bancos Conta Movimento		5.818.060,98	
Aplicações Financeiras		986.207.455,09		Aplicações Financeiras		1.044.349.567,15	
TOTAL		1.114.881.345,30		TOTAL		1.114.881.345,30	
						-	

Resp. p/ Controle Interno
Claudia Caroliny Barbosa S. Ferreira
Gerente de Finanças e Contabilidade
Decreto nº 1230/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Diretora de Administração e Finanças
Decreto nº 0992/P
PRESSEM

Resp. p/ Poder
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal
Decreto nº 0166/P
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO
DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2023/COPAM

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, considerando o disposto no Art. 6º, Inciso I, do Decreto nº. 218/P, de 23 de dezembro de 2009, com a nova redação dada pelo Decreto nº 019/E, de 12 de março de 2014, e Art. 6º, alínea K, da Resolução nº. 01/2010 do Regimento Interno da COPAM, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, constantes no Anexo I, desta Portaria, como Membros das Subcomissões Temporárias de Avaliação de Desempenho Funcional das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ SMEC e Coordenação Indígena, para o exercício ano 2023.1.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 05 de junho de 2023.

Maria Regiane Santos Esteves
Presidente - COPAM
Portaria nº 295/SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO
DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

ANEXO I DA PORTARIA Nº 004/2023.1 -
COPAM, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

1	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO FELIZ GESTORA: ELIANE GOMES ARAUJO MEMBRO: RENATA CAMPOS COSTA
2	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE SOUZA BRIGLIA GESTORA: SUELI VIEIRA FEITOSA MEMBRO: CLAUDIANE OLIVEIRA ARAUJO
3	ESCOLA MUNICIPAL FREI ARTUR AGOSTINI GESTORA: RAMON GOMES COELHO TORRES MEMBRO: VIVIANE CALIXTO MINEIRO
4	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS GESTORA: SUZAN KATHELEN FERREIRA SOARES MEMBRO: EULIENE BATISTA NASCIMENTO
5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMÍRIA GONZAGA DE ANDRADE GESTORA: UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO MEMBRO: REBECA DE VASCONCELOS ALMEIDA
6	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AIRTON OLIVEIRA DIAS GESTORA: FRANCISCA ROSÉLIA SILVA ALENCAR MEMBRO: MARIA POLLYANNA CAVALCANTE CARDOSO
7	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA RIOS PEIXOTO GESTORA: ERIKA NELI EVANGELISTA COSTA MEMBRO: ROSA MARIA DE MELO FERREIRA
8	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BALDUINO WOTTRICH GESTORA: ROSICLEIDE MENDONÇA DE LIMA MEMBRO: MARIA ELIZANGELA FIGUEREDO TORRES
9	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LEILA MARIA DA SILVEIRA GESTORA: NELSON GOMES MARTINS JUNIOR MEMBRO: ILLIAN DOS SANTOS BELO OLIVEIRA
10	ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS: VOVÓ TEREZA DA SILVA E IGNÊS BENEDITO GESTOR: NELSON GOMES MARTINS JUNIOR MEMBRO: WALICIANE DOS SANTOS ALVES
11	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CANARÁ GESTORA: LIANA MARIA FREITAS CLÁUDIO MEMBRO: ELINEUDE SOUSA BARROS
12	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AURELIANO SOARES DA SILVA GESTORA: JIANE VIVIAN MEMBRO: ELIENE CARDOSO PRIMO AMARAL

Maria Regiane Santos Esteves
Presidente - COPAM
Portaria nº 295/SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 091/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Ana Paula da Silva Pinheiro, matrículas: 28416 -28805 e Waldileia Alves Pereira, matrícula: 29987, para atuarem como fiscais e designar o servidor José Fábio da Silva Souza, matrícula: 853630, para atuar como Gestor dos Contratos Administrativos nº 222/2023, 223/2023, 224/2023, oriundos do Processo Administrativo Nº 27112/2022, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de jogos pedagógicos gigantes para o Centro Municipal Infantil de Referência em Autismo.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 18 de maio de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 093/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Janguely Vasconcelos Pimenta Figueiredo, matrícula: 30437 e Waldileia Alves Pereira, matrícula: 29987, para atuarem como fiscais e designar o servidor José Fábio da Silva Souza, matrícula: 853630, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 214/2023, oriundos do Processo Administrativo Nº 12603/2022, cujo objeto é eventual aquisição de materiais e equipamentos (fisioterapia) sob sistema de registro de preços para atendimento no Centro Municipal Integrado de Educação Especial.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 11 de maio de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 098/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Francisca Araújo Pereira, matrícula: 28953 e Lilian Vieira dos Santos, matrícula: 28172, para atuarem como fiscais e designar o servidor José Fábio da Silva Souza, matrícula: 853630, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 176/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 1379/2023, cujo objeto é aquisição de livros e materiais do programa Compasso Socioeducacional para atender os alunos e professores da rede municipal de ensino nas etapas educação infantil (1º e 2º período) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), para o ano letivo de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 28 de maio de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 099/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Francisca Araújo Pereira, matrícula: 28953 e Lilian Vieira dos Santos, matrícula: 28172, para atuarem como fiscais e designar o servidor José Fábio da Silva Souza, matrícula: 853630, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 205/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 1382/2023, cujo objeto é aquisição de livros e materiais do programa Compasso Mind para atender crianças, alunos e professores da rede municipal de ensino nas etapas educação infantil (1º e 2º período) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), para o ano letivo de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de maio de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023– PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 057/2023 - GAB/SMEC de 27 de março de 2023, resolve tornar público a Homologação do Processo Seletivo, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 – PMBV/SMEC.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR MEDIADOR

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	SITUAÇÃO
1	1301	WELLINGTON ALVES SILVA	### 000.642-87	Não	80	APROVADO
2	1305	SELMA MARIA CUNHA PORTELA	### 000.222-91	Não	60	APROVADO
3	1309	EDILENE FAGUNDES VIEIRA	### 000.382-20	Não	45	APROVADO
4	1303	ELISANGELA LIMA DA SILVA	### 000.392-34	Não	45	APROVADO
5	1305	GENIVAL FERREIRA SOUSA	### 000.992-34	Não	45	APROVADO
6	1309	MARIA DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA	### 000.702-97	Não	45	APROVADO
7	1309	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	### 000.622-04	Não	45	APROVADO
8	1305	GEANE SOUSA SILVA	### 000.403-80	Não	40	APROVADO
9	1307	GEISILANE GENILZA CABRAL LIMA	### 000.572-72	Não	40	APROVADO
10	1304	KAREN LANE MENDES ALMEIDA	### 000.002-93	Não	40	APROVADO
11	1306	MARINES MOURA DA SILVA	### 000.802-53	Não	40	APROVADO
12	1308	SILVIA REGES CUNHA	### 000.912-00	Não	40	APROVADO
13	1310	ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS	### 000.402-25	Não	35	APROVADO
14	1302	BERENICE SILVA RIBEIRO	### 000.322-72	Não	35	APROVADO
15	1301	CÁSSIA CRISTINA TELES CHAGAS	### 000.593-20	Não	35	APROVADO
16	1303	DENISY COSTA PESSOA	### 000.662-68	Não	35	APROVADO
17	1301	FRANCIVALDA FREITAS RAMOS	### 000.142-53	Não	35	APROVADO
18	1305	GLEICYANE SOUSA SILVA	### 000.913-10	Não	35	APROVADO
19	1308	JAQUELINE SOUSA ALBUQUERQUE	### 000.253-91	Não	35	APROVADO
20	1301	JOSÉ CURITIMA GOMES	### 000.452-49	Não	35	APROVADO
21	1310	KELLY FONSECA DOURADO	### 000.492-04	Não	35	APROVADO
22	1308	LUCINETH SALGADO BARROSO	### 000.942-92	Não	35	APROVADO
23	1303	MAGNALENA FERNANDES SOARES	### 000.732-53	Não	35	APROVADO
24	1303	MARIA ADJANE DOS ANJOS PESSOA	### 000.012-04	Não	35	APROVADO
25	1309	MONIQUE LÍCIANO DE AZEVEDO COSTA	### 000.836-02	Não	35	APROVADO
26	1300	TEONILIA PEREIRA DE ALMEIDA	### 000.622-72	Não	35	APROVADO
27	1307	LUANA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO	### 000.032-15	Não	32	APROVADO
28	1303	CATIA CILENE MOURA CALISTO	### 000.052-34	Não	30	APROVADO
29	1308	CLEIRIANE MARIA DE FREITAS	### 000.372-34	Não	30	APROVADO
30	1308	ELVIRA GOMES NETA BRITO	### 000.883-72	Não	30	APROVADO
31	1307	FRANCISCA TERESA SARMENTO SOUZA	### 000.504-10	Não	30	APROVADO
32	1307	MIKAELY LA ROQUE PINHEIRO FRANÇA	### 000.662-49	Não	30	APROVADO
33	1307	RENATA CAMPOS COSTA	### 000.702-72	Não	30	APROVADO
34	1310	ROSILENE OLIVEIRA RODRIGUES	### 000.603-59	Não	30	APROVADO
35	1300	SIMONE BARRETO ALVES	### 000.672-68	Não	30	APROVADO
36	1304	VANESSA TENÓRIO BRIGLIA	### 000.372-34	Não	30	APROVADO
37	1310	YARA GUIMARÃES TAVARES	### 000.512-34	Não	30	APROVADO
38	1307	ZENEIDE FERNANDES DE SOUSA	### 000.602-00	Não	30	APROVADO
39	1301	ADRIANA FRANCISCA MIGUEL TEIXEIRA	### 000.977-52	Não	25	APROVADO
40	1309	ANA PAULA ALVERNE DA SILVA	### 000.663-20	Não	25	APROVADO
41	1307	ANGELLY IELCNELE LIMA DE PAIVA	### 000.142-80	Não	25	APROVADO
42	1304	EDIANA SILVA ARAÚJO CUNHA	### 000.573-05	Não	25	APROVADO
43	1311	ELIANE SANTOS DE VASCONCELOS	### 000.902-68	Não	25	APROVADO

44	1309	JOZILENE TRINDADE DE SOUZA	####.###.142-38	Não	25	APROVADO
45	1305	KELY PINHEIRO DE OLIVEIRA	####.###.832-49	Não	25	APROVADO
46	1299	KEZIA DA CONCEIÇÃO COSTA	####.###.422-00	Não	25	APROVADO
47	1310	LEILA OLIVEIRA BARROZO	####.###.592-68	Não	25	APROVADO
48	1304	MARIA DE FATIMA SOUSA REIS	####.###.832-04	Não	25	APROVADO
49	1308	MARIA LENICE MOUTINHO SILVA	####.###.512-87	Não	25	APROVADO
50	1309	MARINALVA DO CARMO LIMA	####.###.862-04	Não	25	APROVADO
51	1309	MISSILENE RAMALHO DOS SANTOS	####.###.552-53	Não	25	APROVADO
52	1303	RAIANE KEILLE DE LIMA	####.###.602-06	Não	25	APROVADO

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2023..

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023– PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 057/2023 - GAB/SMEC de 27 de março de 2023, resolve tornar público a Publicação Final da Análise Curricular do Processo Seletivo, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 – PMBV/SMEC.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL

FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR MEDIADOR

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
1	1301	ADRIANA FRANCISCA MIGUEL TEIXEIRA	####.###.977-52	Não	25	CLASSIFICADO	
2	1310	ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS	####.###.402-25	Não	35	CLASSIFICADO	
3	1309	ANA PAULA ALVERNE DA SILVA	####.###.663-20	Não	25	CLASSIFICADO	
4	1307	ANGELY IELCNELE LIMA DE PAIVA	####.###.142-80	Não	25	CLASSIFICADO	
5	1302	BERENICE SILVA RIBEIRO	####.###.322-72	Não	35	CLASSIFICADO	
6	1301	CÁSSIA CRISTINA TELES CHAGAS	####.###.593-20	Não	35	CLASSIFICADO	
7	1303	CATIA CILENE MOURA CALISTO	####.###.052-34	Não	30	CLASSIFICADO	
8	1308	CLEIRIANE MARIA DE FREITAS	####.###.372-34	Não	30	CLASSIFICADO	
9	1303	DENISY COSTA PESSOA	####.###.662-68	Não	35	CLASSIFICADO	
10	1304	EDIANA SILVA ARAUJO CUNHA	####.###.573-05	Não	25	CLASSIFICADO	
11	1309	EDILENE FAGUNDES VIEIRA	####.###.382-20	Não	45	CLASSIFICADO	
12	1311	ELIANE SANTOS DE VASCONCELOS	####.###.902-68	Não	25	CLASSIFICADO	
13	1303	ELISANGELA LIMA DA SILVA	####.###.392-34	Não	45	CLASSIFICADO	
14	1308	ELVIRA GOMES NETA BRITO	####.###.883-72	Não	30	CLASSIFICADO	
15	1307	FRANCISCA TERESA SARMENTO SOUZA	####.###.504-10	Não	30	CLASSIFICADO	
16	1301	FRANCIVALDA FREITAS RAMOS	####.###.142-53	Não	35	CLASSIFICADO	
17	1305	GEANE SOUSA SILVA	####.###.403-80	Não	40	CLASSIFICADO	
18	1307	GEISILANE GENILZA CABRAL LIMA	####.###.572-72	Não	40	CLASSIFICADO	
19	1305	GENIVAL FERRAIS SOUSA	####.###.992-34	Não	45	CLASSIFICADO	
20	1305	GLEICYANE SOUSA SILVA	####.###.913-10	Não	35	CLASSIFICADO	
21	1308	JAQUELINE SOUSA ALBUQUERQUE	####.###.253-91	Não	35	CLASSIFICADO	
22	1301	JOSÉ CURINTIMA GOMES	####.###.452-49	Não	35	CLASSIFICADO	
23	1309	JOZILENE TRINDADE DE SOUZA	####.###.142-38	Não	25	CLASSIFICADO	
24	1304	KAREN LANE MENDES ALMEIDA	####.###.002-93	Não	40	CLASSIFICADO	
25	1310	KELLY FONSECA DOURADO	####.###.492-04	Não	35	CLASSIFICADO	
26	1305	KELY PINHEIRO DE OLIVEIRA	####.###.832-49	Não	25	CLASSIFICADO	
27	1299	KEZIA DA CONCEIÇÃO COSTA	####.###.422-00	Não	25	CLASSIFICADO	
28	1310	LEILA OLIVEIRA BARROZO	####.###.592-68	Não	25	CLASSIFICADO	
29	1307	LUANA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO	####.###.032-15	Não	32	CLASSIFICADO	
30	1308	LUCINETH SALGADO BARROSO	####.###.942-92	Não	35	CLASSIFICADO	
31	1303	MAGNALENA FERNANDES SOARES	####.###.732-53	Não	35	CLASSIFICADO	
32	1303	MARIA ADJANE DOS ANJOS PESSOA	####.###.012-04	Não	35	CLASSIFICADO	
33	1304	MARIA DE FATIMA SOUSA REIS	####.###.832-04	Não	25	CLASSIFICADO	
34	1309	MARIA DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA	####.###.702-97	Não	45	CLASSIFICADO	
35	1308	MARIA LENICE MOUTINHO SILVA	####.###.512-87	Não	25	CLASSIFICADO	
36	1309	MARINALVA DO CARMO LIMA	####.###.862-04	Não	25	CLASSIFICADO	
37	1306	MARINES MOURA DA SILVA	####.###.802-53	Não	40	CLASSIFICADO	
38	1307	MIKAELY LA ROQUE PINHEIRO FRANÇA	####.###.662-49	Não	30	CLASSIFICADO	
39	1309	MISSILENE RAMALHO DOS SANTOS	####.###.552-53	Não	25	CLASSIFICADO	
40	1309	MONIQUE LUCIANO DE AZEVEDO COSTA	####.###.636-02	Não	35	CLASSIFICADO	
41	1307	RENATA CAMPOS COSTA	####.###.702-72	Não	30	CLASSIFICADO	
42	1303	RAIANE KEILLE DE LIMA	####.###.602-06	Não	25	CLASSIFICADO	
43	1310	ROSILENE OLIVEIRA RODRIGUES	####.###.603-69	Não	30	CLASSIFICADO	
44	1309	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	####.###.622-04	Não	45	CLASSIFICADO	
45	1305	SELMA MARIA CUNHA PORTELA	####.###.223-91	Não	60	CLASSIFICADO	
46	1308	SILVIA REGES CUNHA	####.###.912-00	Não	40	CLASSIFICADO	
47	1300	SIMONE BARRETO ALVES	####.###.672-68	Não	30	CLASSIFICADO	
48	1300	TEONILIA PEREIRA DE ALMEIDA	####.###.622-72	Não	35	CLASSIFICADO	
49	1304	VANESSA TENÓRIO BRIGLIA	####.###.372-34	Não	30	CLASSIFICADO	
50	1301	WELLINGTON ALVES SILVA	####.###.642-87	Não	80	CLASSIFICADO	
51	1310	YARA GUIMARÃES TAVARES	####.###.512-34	Não	30	CLASSIFICADO	
52	1307	ZENEIDE FERNANDES DE SOUSA	####.###.602-00	Não	30	CLASSIFICADO	
53	1309	ADRIANA FERREIRA SANTOS	####.###.652-04	Não	15	DESCLASSIFICADO	6.6
54	1306	CARMELITA DELFINO DOS SANTOS	####.###.642-04	Não	15	DESCLASSIFICADO	6.6
55	1301	DANIEL ESPIGOTI DO NASCIMENTO	####.###.152-49	Não	20	DESCLASSIFICADO	6.6
56	1305	HELENE SILVEIRA ROCHA	####.###.712-49	Não	20	DESCLASSIFICADO	6.6
57	1311	HERBERT FREDERICO DE AZEVEDO	####.###.842-87	Não	0	DESCLASSIFICADO	6.6
58	1310	JESSELIA SENA DA SILVA	####.###.782-57	Não	15	DESCLASSIFICADO	6.6
59	1301	KELLY THOMAS SANTANA XIMENES	####.###.832-25	Não	15	DESCLASSIFICADO	6.6
60	1306	MACILENE ARLETE HENRIQUE SAMUEL	####.###.002-63	Não	20	DESCLASSIFICADO	6.6
61	1308	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MATOS	####.###.383-91	Não	15	DESCLASSIFICADO	6.6
62	1305	ROBERTT ANDERSEN MATOS RIBEIRO	####.###.252-04	Não	20	DESCLASSIFICADO	6.6
63	1311	ROSÂNGELA ARAÚJO E SILVA	####.###.302-87	Não	0	DESCLASSIFICADO	6.6

BOA VISTA-RR, 02 DE JUNHO DE 2023.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23070/2021/SEMGES.
Espécie: 234-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DE CULINÁRIA E PANIFICAÇÃO DO PROJETO CRESCER, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao lote de II.

Valor: R\$ 52.507,21 (cinquenta e dois mil quinhentos e sete reais e vinte e um centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0049.2183.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: 500 – Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 284 de 16/05/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO.

CNPJ: 30.190.445/001-42.
Data da assinatura: 30 de maio de 2023.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0229/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Assessor III, para fiscalizar a contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento de música, para atender o evento Arraial Boa Vista Junina 2023, a contar de 25 de maio, conforme Processo nº 0140/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de junho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0230/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor Neilson Machado Cavalcante, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA - 604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência

de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de Junho de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0236/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente Setorial e Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II para fiscalizar a contratação de empresa para fornecimento de serviço de (inscrição) on-line, (sistema) on-line de confirmação de inscrição e entrega de kit, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0086/2023 - A.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de Junho de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0237/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Assessor III, para fiscalizar a contratação de grupos artísticos culturais por intermédio do credenciamento de grupos culturais para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 0149/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de Junho de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 047/2023 – FETEC, celebrado em 02.06.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Cesar V. M. Santana EIRELI-ME.

3. OBJETO: Contratação de serviços de Material Gráfico, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0009/2022-A - FETEC/SUADM.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 283.263,65 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0009/2022-A - FETEC/SUADM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 02 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2023 – FETEC, celebrado em 07.06.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa DW Comercio e Serviços LTDA-ME.

3. OBJETO: Contratação de serviço de locação de Grupo Gerador, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0063/2023-A - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0063/2023-A - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0140 /2023.

FAVORECIDO: Empresa: ALCLEZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52, que representa KELL SILVA E OS PARENTES que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); que representa DAMERIC E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

Empresa: ASSOCIAÇÃO DO THIANGUÁ com CNPJ: 04.015.375/0001-86, que representa RODRIGO MARTINS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

Empresa: EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA com CNPJ: 12.541.416/0001-04, que representa ELIAKIN RUFI-

NO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa: FERNANDA CRISTINA AGAPITO DA QUINTA com CNPJ: 47.267.966/0001-53, que representa SARAH ALMEIDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

Empresa: HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL com CNPJ: 15.698.762/0001-80, que representa HALISSON CRYSTIAN E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa: R.J PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME com CNPJ: 11.504.981/0001-20, que representa BANDA XAXADO DA PARAÍBA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa BANDA XOTE RESPEITADO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); GLEIDSON FERRARI E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); EMELLY OLIVEIRA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); RAQUEL MENDES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA BRASILEIRINHO que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); JOAO CARNEIRO DO ACORDEON E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); EDVAN SANTINI E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); CASSIA KISS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); JAMES FORROZEIRO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); NÉTO ANDRADE E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); MÁRILIA TAVARES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); GABRIEL CARREIRO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); ANNE LOUISE SANFONEIRA E BANDA FLOR DO NORTE que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); VATAZIM DO PIZEIRO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA FORRÓ XOTE NA VEIA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); BANDA FORRÓ PAI D' ÉGUA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); MARCOS NOLETO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA FORROZÃO SACOLEJO que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA BETEL que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA PEGADA DE TRÊS que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); VANDA GUEDES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); ZERBINE ARAUJO E BANDA PAÇOQUINHA DE NORMANDIA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS POR INTERMÉDIO DO CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER AO ARRAIAL BOAVISTA JUNINA 2023.

RATIFICAÇÃO: Em 13/06/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2023.

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório

referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0093/2023, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS, BONÉS, VISEIRAS, SQUEEZE, BODY E BANDEIRAS PARA ATENDER OS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTIS LTDA, com CNPJ: 00.295.234/0001-03, vencedora do ITEM 23. Sendo o ITEM 23 com o valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais). Empresa O. MAIA DE OLIVEIRA LTDA, com CNPJ: 07.479.162/0001-01, vencedora dos ITENS 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Empresa EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ: 21.116.118/0001-50, vencedora dos ITENS 01 e 05. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 33,89 (trinta e três reais e oitenta e nove centavos) e ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 34,75 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA com CNPJ: 26.824.426/0001-53, vencedora dos ITENS 20 e 21. Sendo o ITEM 20 com o valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos). Empresa F M HOLANDA LTDA, com CNPJ: 27.025.843/0001-07, vencedora dos ITENS 06, 10, 11 e 12. Sendo o ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) e ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos). Empresa LIONS CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 37.210.236/0001-62, vencedora dos ITENS 07 e 08. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) e ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos). Empresa L.O.C COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com CNPJ: 40.930.251/0001-90, vencedora do ITEM 19. Sendo o ITEM 19 com o valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos). Empresa A P SANTANA, com CNPJ: 42.618.667/0001-00, vencedora do ITEM 22. Sendo o ITEM 22 com o valor unitário de R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos). Empresa EMPLAS MINEIRA LTDA, com CNPJ: 49.345.377/0001-71, vencedora do ITEM 09. Sendo o ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais).

Boa Vista – RR, 13 de junho de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto do "CENTRO DE MOVIMENTO GISELLE RODRIGUES", CNPJ: 33.761.851/0001/06;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	84	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 12 de junho de 2023.

Renata Chaves Pimentel
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 549/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Silvio Carlos Binsfeld Assunção, do cargo em Comissão de Diretor de Plenário, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 550/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Wanessa Zorzetti Jacomini Cardoso, do cargo em Comissão Interino de Assessor Especial I - Cerimonial, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 551/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Wanessa Zorzetti Jacomini Cardoso, no cargo em Comissão de Diretor de Plenário, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PROCESSO N. 086/2023 – CMBV.****ESPÉCIE: Contrato n. 003/2023 – PROGE.**

OBJETO: Contratação de serviço de aluguel de espaço para equipamento de informática, serviço de computação em nuvem local, serviços de cópias de segurança e serviço de suporte técnico especializado com sustentação operacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista-RR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 522.408,00 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, às contas dos Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 117, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Modalidade: Global, no valor de R\$ 397.656,00 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais), emitida em 20/03/2023. Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado no exercício de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**CONTRATADA: AMAZONIA TELECOMUNICACOES****LTDA.****DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023.****VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PROCESSO N. 157/2023 – CMBV.****ESPÉCIE: Contrato n. 007/2023 – PROGE.**

OBJETO: Aquisição de Kits de identificação funcional legislativo, para auxiliar na identificação dos Vereadores desta Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 159, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Modalidade: Ordinário, no valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), emitida em 22/05/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**CONTRATADA: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP.****DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2023.****VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.****Poder Legislativo****Presidente:****Genilson Costa e Silva****Primeiro Vice-Presidente:****Juliana Alves Garcia de Almeida****Segundo Vice-Presidente:****Ilderson Pereira Silva****Primeiro Secretário:****Aline Maria de Menezes Rezende Chagas****Segundo Secretário:****(Vago)****Terceiro Secretário:****Aderval da Rocha Ferreira Filho**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.